



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

EDITAL Nº 24/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

12 de maio de 2025

1ª CHAMADA DE PEDIDOS DE CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, DIÁRIAS E PASSAGENS PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO – ANO 2025

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANGUARETAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, torna público edital para seleção de pedidos de concessão de pagamento de inscrições, diárias e passagens para ações de desenvolvimento, capacitação e treinamento no âmbito deste Campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A ação institucional de apoio à participação em eventos acadêmicos, treinamentos e capacitações têm como finalidade fornecer o apoio financeiro aos servidores do *Campus* Canguaretama que desejem participar em eventos científicos, de ensino e de extensão, com publicação de trabalhos ou não, bem como na realização de capacitações e treinamentos externos ao IFRN com vistas à qualificação profissional.

1.2. A ação institucional de apoio descrita nos termos do item 1.1 segue a Política de Desenvolvimento de Pessoal do IFRN ([Resolução n. 18/2021-CONSUP/IFRN](#)), do documento de diretrizes e critérios de concessão de auxílio financeiro para participação em eventos e capacitação do *Campus* Canguaretama, bem como as normas que regulam o apoio às atividades de desenvolvimento, capacitação e treinamento no âmbito da administração pública.

1.3. Estão aptos a participar e usufruir das prerrogativas e recursos deste Edital todos os servidores que estejam em efetivo exercício no *Campus* Canguaretama até o momento da conclusão da ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento.

1.4. Esta chamada se destina à análise de pedidos relacionados às ações que sejam realizadas no ano civil 2025.

1.5. O número de solicitações aprovadas nesta chamada se limitará ao orçamento disponível para as ações de apoio ao desenvolvimento de pessoal no âmbito do *Campus* Canguaretama.

1.6 O orçamento disponível para as ações de desenvolvimento de pessoal é de R\$ 19.821,16 (dezanove mil, oitocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), conforme [Ofício Circular 4/2025 - CODEPE/DIGPE/RE/IFRN](#).

1.7. Os valores da Indenização de Diárias aos servidores públicos federais, no País, são regulamentados pelo [Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023](#).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os servidores interessados devem enviar solicitação através da Ficha de Cadastro de Interesse, preenchida através do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/kEYZbQ1PN1> no período de 13 a 18 de maio 2025, conforme cronograma (Anexo I).

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Consoante o Art. 7º da [Resolução n. 18/2021-CONSUP/IFRN](#), para as finalidades estabelecidas neste edital, considera-se:

II - ação de desenvolvimento, capacitação ou treinamento regularmente instituído: atividade de aprendizagem estruturada para impulsionar o desempenho competente da atribuição pública em resposta a lacunas de performance ou a oportunidades de melhoria descritas na forma de necessidades de desenvolvimento, realizada em alinhamento aos objetivos organizacionais, por meio do desenvolvimento assertivo de competências;

[...]

§1º As atividades de que trata o inciso II do caput poderão ser ofertadas em modalidade à distância, presencial ou híbrida e deverão ter:

- a) acompanhamento didático na forma de supervisão, orientação ou tutoria comprovado via certificado, ou
- b) acompanhamento hierárquico imediato aferido via aprovação de relatório apresentado pelo servidor.

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de análise dos pedidos será conduzido pelo Comitê de Avaliação para Participação em Eventos e Capacitação no âmbito do Campus Canguaretama – [PORTARIA Nº 127/2025 - DG/CANG/RE/IFRN](#).

4.2. Cada demanda de concessão de diárias e/ou passagens e/ou inscrições, contidas no planejamento anual do Campus capacitação será qualificada após análise do Comitê, numa das seguintes indicações:

I – APROVADO: consiste no pedido considerado aceito para a disponibilização do recurso para a participação do solicitante;

II – NÃO APROVADO: consiste no pedido considerado não aceito para a disponibilização do recurso para a participação do solicitante;

III – EM ESPERA: consiste no pedido que poderá ser contemplado mediante desistência de algum APROVADO.

4.3. Cada pedido será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

I – Cada servidor poderá ter um único pedido por chamada;

II - São critérios para aprovação dos pedidos, em ordem decrescente de importância:

Ordem	CRITÉRIOS
1	Relevância do evento para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo servidor na Instituição, com indicação no PDP (campus ou reitoria);
2	Servidor com menor número de eventos subsidiados pelo <i>Campus</i> nos três últimos anos;
3	Levar-se-á em consideração a menor titulação do proponente;
4	Estar cursando uma pós-graduação.

§ 1º Caso o servidor tenha sido contemplado com a participação em evento, e por motivo de força maior não tenha sido possível a sua participação, em surgindo um novo evento para esse mesmo servidor, ele deverá enviar um novo pedido de participação ao referido Comitê. Seu pedido será submetido a uma nova avaliação para fins de aprovação ou não.

4.4. Para efeitos de capacitação, como segundo critério para concessão dos benefícios, serão priorizados os pedidos de eventos/cursos que abordem temas específicos da formação/atuação do servidor, na seguinte ordem:

Quadro II - Critérios secundários para concessão dos benefícios dos pedidos de participação em eventos/cursos quanto a distância em relação à sede

CRITÉRIOS	ORDEM
Eventos internacionais, sediados no Brasil;	1
Eventos nacionais, sediados no Nordeste;	2
Eventos nacionais, sediados em outras regiões;	3
Eventos internacionais, sediados na América do Sul;	4
Eventos regionais, sediados no Nordeste;	5
Eventos internacionais, sediados fora da América do Sul;	6
Demais eventos.	7

Quadro III - Critérios secundários para concessão dos benefícios dos pedidos de participação em eventos/cursos quanto ao público-alvo

CRITÉRIOS	ORDEM
Eventos voltados para a capacitação de servidores do IFRN;	1

Eventos voltados para a capacitação de servidores dos Institutos Federais;	2
Eventos voltados para a capacitação de servidores das Instituições Federais de Ensino;	3
Eventos voltados para a capacitação de servidores públicos federais;	4
Eventos voltados para a capacitação de servidores públicos;	5
Demais eventos.	6

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado parcial da análise dos pedidos será divulgado no dia 23 de maio de 2025, por meio de comunicação no e-mail institucional na lista de servidores do *Campus Canguaretama*.

5.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 29 de maio de 2025 por meio de comunicação no e-mail institucional na lista de servidores do *Campus Canguaretama*.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os proponentes dos pedidos neste edital que desejarem interpor recurso contra o resultado parcial poderá fazê-lo nos dias 26 e 27 de maio de 2025, protocolando sua solicitação e exposição de motivos por meio do requerimento eletrônico no SUAP destinado à COPEIN/CANG.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO APÓS APROVAÇÃO

7.1. Os pedidos que forem qualificados como APROVADOS devem observar as seguintes condições:

II - É facultado ao Comitê aprovar a concessão de diárias e/ou inscrições sem necessária vinculação à concessão de passagens ou vice-versa;

III - O valor das passagens e/ou diárias será prioritariamente equivalente ao valor indicado no planejamento.

8. DOS PRAZOS E DA SOLICITAÇÃO APÓS APROVAÇÃO

8.1. Em sendo aprovada a solicitação, o interessado será comunicado via e-mail e deverá realizar a abertura do processo em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do evento. Os processos deverão ser encaminhados à COPEIN/CANG.

8.2. São documentos necessários para a abertura/tramitação do processo:

I - Requerimento padrão (modelo disponível no SUAP);

II - Cópia da Ficha de cadastro de interesse;

III - Arquivo com a necessidade de desenvolvimento descrita e destacada no [Plano de Desenvolvimento de Pessoal \(PDP\) 2025](#) (*Campus* Canguaretama ou Reitoria);

IV - Ficha de Requisição de Diárias e Passagens (modelo disponível no SUAP);

V - Documento com informações do evento ou curso;

VI - Confirmação do evento ou capacitação, quando necessário;

VII - E-mail padrão emitido pelo comitê com o parecer final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos submetidos neste edital NÃO serão aproveitados para chamadas futuras;

9.2. Em caso de desistência de participação no evento APROVADO, o recurso não poderá ser repassado diretamente para outro servidor que não tenha participado desta seleção, devendo a proposta ser submetido a novo edital;

9.3. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Diárias e Passagens do Campus Canguaretama;

9.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 12 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigo Freire Ferreira

Diretor-Geral do *Campus* Canguaretama

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13/05/2025
Período de inscrição	13 a 18/05/2025 (23:15h)
Divulgação do resultado parcial	23/05/2025
Período para interposição de recursos	26 e 27/05/2025
Divulgação do resultado final	29/05/2025

ANEXO II – MODELO DE FICHA DE CHECAGEM E ANÁLISE DE CRITÉRIOS

Quadro II - Checagem de critérios para classificação - Docentes

(por ordem de importância, de cima para baixo)

	Servidor/a 1	Servidor/a 2	Servidor/a 3	Servidor/a 4	Servidor/a 5
Relevância do evento/curso					
Menor número de subsídios (3 anos)					
Titulação					
Cursando pós-graduação					
Critério adicional quanto à distância					
Critério adicional quanto ao público-alvo					

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Rodrigo Freire Ferreira, Diretor Geral - CD0002 - DG/CANG**, em 12/05/2025 17:22:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 876724

Código de Autenticação: 75b27b4080

